



REGULAMENTO FESTIVAL DE TEATRO – ÂMBITO REGIONAL 2ª Edição/2019

CAPÍTULO 1. DA ORGANIZAÇÃO, SEDE E DATA

Art.1º O Festival de Teatro de Erechim – Âmbito Regional 2ª Edição/2019, será organizado pela Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo com apoio do IEACEN – Instituto Estadual de Artes Cênicas.

Art.2º O Festival acontecerá nas dependências do Centro Cultural 25 de Julho, localizado na Rua Gaurama, 210 - Centro, Erechim.

Art.3º O Festival de Teatro de Erechim – Âmbito Regional 2ª Edição/2019 acontecerá de 08 a 13 de julho de 2019 em horários a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art.4º O Festival de Teatro de Erechim – Âmbito Regional 2ª Edição/2019 compreenderá as seguintes atividades:

- I – Apresentação de espetáculos concorrentes;
- II- Debates após cada apresentação;
- III – Oficinas culturais
- IV – Mostra não competitiva em bairros da cidade

CAPÍTULO 2. DA PARTICIPAÇÃO

Art.5º Poderão participar do Festival de Teatro de Erechim – Âmbito Regional 2ª Edição/2019, grupos/artistas nas categorias infantil e adulto dos seguintes municípios do Rio Grande do Sul: Aratiba, Auresma, Barão de Cotegipe, Barra do Rio Azul, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Machadinho, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, São Valentim, Sertão, Severiano de Almeida, Três Arroios e Viadutos.

CAPÍTULO 3. DAS INSCRIÇÕES

Art.6º O Festival de Teatro de Erechim – Âmbito Regional 2ª Edição/2019 estará aberto, para inscrições, de 15 de maio a 07 de junho de 2019.

Art.7º Os interessados em participar do Festival de Teatro de Erechim – Âmbito Regional 2ª Edição/2019 deverão inscrever-se com apenas 1 (um) espetáculo por categoria (Adulto/ Infantil) e devem assinalar corretamente a ficha de inscrição.

Art.8º Entre as peças inscritas, serão pré-selecionadas até 12 (doze) peças para se apresentarem no Festival.

Art.9º As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas:

I – Diretamente no Departamento de Cultura, localizado na Avenida Pedro Pinto de Souza, 100 – Centro, Erechim/RS, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

II – Pelo correio, com Aviso de Recebimento, endereçado ao Departamento de Cultura, com sede na Avenida Pedro Pinto de Souza, 100 – Centro, Erechim/RS, CEP 99700-096, sendo considerada a data de carimbo da postagem, não podendo ser posterior às 23h59min do dia 07 de junho de 2019.

Art.10º Para fins de inscrição, os grupos deverão encaminhar à Comissão Organizadora do Festival de Teatro de Erechim – Âmbito Regional 2ª Edição/2019 a seguinte documentação:

I- Ficha de inscrição devidamente preenchida do elenco, por ordem de entrada em cena e seus respectivos personagens;



- II- Sinopse do espetáculo;
- III- Texto do espetáculo;
- IV- Currículo resumido do grupo (breve histórico, participações em eventos quando houver, etc);
- V- Currículo resumido do diretor;
- VI- 02 (duas) fotografias de cena do espetáculo para divulgação em alta resolução, salvas em CD ou Pendrive;
- VII- Comprovante de endereço fotocopiado e/ou escaneado do responsável do grupo para fins de cálculo do pagamento da ajuda de custo conforme o Art. 23;
- VIII- Autorização para veiculação das imagens nos meios de comunicação (em anexo);
- IX- Declaração de autorização dos direitos de uso da peça e eventual trilha sonora (em anexo);
- X – Termo de responsabilidade e compromisso pelo uso do Centro Cultural 25 de Julho (em anexo);
- XI- Autorização dos pais, curador ou representante legal, com firma reconhecida, para cada participante menor de 18 anos.

Art.11º Só serão aceitas as inscrições que estiverem com todos os documentos exigidos no Art. 10º.

CAPÍTULO 4 –DAS APRESENTAÇÕES

Art.12º Os espetáculos devem ter duração mínima de 30 minutos e máxima de 90 min. (1h30min), podendo perder pontos e até mesmo serem desclassificados os espetáculos, que não obtiverem e/ou ultrapassarem os horários pré-estabelecidos, cabendo à comissão julgadora a decisão final.

Art.13º O cronograma das apresentações bem como a programação do Festival de Teatro de Erechim – Âmbito Regional 2ª Edição/2019 serão definidos pela comissão organizadora, sendo que os turnos da manhã e da tarde serão preferencialmente reservados para os espetáculos infantis e o turno da noite para os espetáculos adultos.

Art.14º A desistência, bem como o cancelamento da participação do grupo selecionado para o Festival de Teatro de Erechim – Âmbito Regional 2ª Edição/2019, somente será aceito, pela comissão organizadora, antes da divulgação oficial da programação do evento, que acontecerá até dia **19/06/2019**. Serão selecionados até 06 (seis) espetáculos na categoria adulta e 06 (seis) na categoria infantil, podendo alterar essas quantidades, mas mantendo-se o total de 12 (doze) selecionados. Após a programação confirmada os grupos serão responsabilizados se não comparecerem ao evento e sendo banidos na participação dos próximos Festivais Regional em Erechim.

Art.15º Os espetáculos concorrentes serão avaliados por uma Comissão Julgadora composta por 03 (três) avaliadores profissionais da área teatral. Cabendo única e exclusivamente a essa Comissão Julgadora, a decisão sobre a premiação dos espetáculos que se apresentarão neste evento.

Art.16º Durante o Festival de Teatro de Erechim – Âmbito Regional 2ª Edição/2019, após o término de cada espetáculo serão realizados debates juntamente com o grupo, avaliadores e representantes dos demais grupos.

CAPÍTULO 5 – DAS HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO

Art.17º Será disponibilizada hospedagem aos grupos participantes não residentes em Erechim, de acordo com o número total de pessoas informado na ficha de inscrição, somente no dia de sua apresentação.

Art.18º Será fornecida alimentação aos grupos participantes não residentes em Erechim, de acordo com o número total de pessoas informado na ficha de inscrição, somente no dia de sua apresentação. Os grupos que se apresentarem no turno da manhã e tarde terão direito ao almoço e os grupos que se apresentarem à noite terão direito a janta.

Art.19º É de inteira responsabilidade dos grupos suas despesas com alimentação e transporte durante os demais dias do Festival.



Art.20º A Comissão organizadora não se responsabilizará pelo pagamento de transporte dos grupos, cenários, figurinos e qualquer outro artefato teatral entre a cidade de origem e Erechim ou vice-versa, visto a previsão de ajuda de custo citada no Artigo 23.

CAPÍTULO 6 – DAS PREMIAÇÕES

Art. 21º O Festival de Teatro de Erechim – Âmbito Regional 2ª Edição/2019, premiará com troféus as seguintes categorias:

- I – Melhor Ator (Adulto/ Infantil);
- II – Melhor Atriz (Adulto/ Infantil);
- III – Melhor Ator Coadjuvante (Adulto/ Infantil);
- IV – Melhor Atriz Coadjuvante (Adulto/ Infantil);
- V – Melhor Direção (Adulto/ Infantil);
- VI – Melhor Figurino (Adulto/ Infantil);
- VII – Melhor Trilha Musical (Adulto/ Infantil);
- VIII – Melhor Iluminação (Adulto/ Infantil);
- IX – Melhor Cenografia (Adulto/ Infantil);
- X - Melhor Caracterização/Maquiagem (Adulto/Infantil);
- XI - Melhor Texto Original (Adulto/Infantil);
- XIII – Melhor Espetáculo (Adulto/ Infantil);
- XIV – Prêmio Especial do Júri.

Art. 22º Além da premiação em troféus o Melhor Espetáculo Adulto e o Melhor Espetáculo Infantil garantem vaga para participação no Festival de Teatro de Erechim – Âmbito Estadual.

Art. 23º Cada espetáculo selecionado e que apresentar seu trabalho no Festival de Teatro de Erechim – Âmbito Regional 2ª Edição/2019 receberá, a título de ajuda de custo, conforme a distância entre a cidade sede do grupo (tendo como referência o endereço comprovado do representante do grupo) e a cidade de Erechim, os seguintes valores:

- até 200 km – R\$ 300,00 (trezentos reais)
- acima de 201 km – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Parágrafo Único: Os espetáculos da cidade de Erechim, receberão como ajuda de custo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 24º A Comissão Organizadora concederá certificados de participação a todos os componentes dos grupos devidamente inscritos, aos avaliadores e organizadores.

CAPÍTULO 7 – DO PROGRAMA COMUNITÁRIO DE CULTURA

Art. 25º O programa comunitário de cultura surge visto a importância de descentralizar as atividades culturais, produzir formação continuada, auxiliando na organização do Sistema Municipal de Cultura. Neste sentido, para esta edição todos os participantes estão convidados a participar do programa, produzindo ações vinculadas ao programa: oficinas, palestras, workshops, demonstrações e apresentações.

Art. 26º O conteúdo da programação sugerida, será analisado pela comissão organizadora do Festival e posteriormente, inserida na grade de programação que ocorrerá concomitante ao festival.

Art. 27º A participação é voluntária e será certificada.

Art. 28º Para fazer a inscrição da ação proposta, o participante deverá preencher um formulário específico que será enviado junto com os demais documentos.

CAPÍTULO 8 – DAS RESOLUÇÕES



Art. 29º O Rider de Iluminação do Festival de Teatro de Erechim – Âmbito Regional 2ª Edição/2019 e as regras de utilização do Centro Cultural 25 de Julho, encontra-se em anexo devendo os grupos, se adaptarem a essa realidade.

Art. 30º Para melhor organização do Festival e em respeito ao público, o tempo de montagem e desmontagem da luz e cenário fica assim definido:

I – Tempo de **montagem** da luz e cenário de **2 horas (duas horas)**, sendo que deverá acontecer de tal forma que **30 min (trinta minutos)** antes do início do espetáculo a montagem deverá estar concluída para que seja liberada a plateia;

II – Tempo de **desmontagem** de **1h (uma hora)**, iniciando a contagem logo após o término do espetáculo;

III - A montagem e desmontagem deverão ser realizadas no mesmo turno de apresentação da peça, e todos os grupos deverão seguir estas normas;

IV – Caso ocorra excesso do tempo previsto o grupo receberá penalidades e até mesmo ser desclassificado do Festival, cabendo à Comissão Julgadora a decisão final.

Art. 31º No momento da inscrição, os participantes assumirão toda e qualquer responsabilidade no que se refere à autoria das músicas, vídeos, peças e coreografias inscritas, bem como sua utilização no Festival de Teatro de Erechim – Âmbito Regional 2ª Edição/2019, de acordo com o exposto neste regulamento, isentando o Festival, a partir deste momento, de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros. Os participantes declaram, ainda, que não existe qualquer impedimento legal ou contratual que impossibilite a utilização das músicas, vídeos, peças e coreografias inscritas.

Art. 32º A Comissão organizadora não se responsabilizará por perdas, furtos ou danos em objetos de valor pessoal, ou seja, materiais que estiverem dentro do teatro ou no alojamento, devendo, portanto, os grupos terem o máximo de cuidado possível com seus pertences.

Art. 33º Todos os elementos necessários para o cenário e figurinos serão de inteira responsabilidade dos grupos. A comissão organizadora não se compromete em providenciar qualquer elemento cenográfico.

Art. 34º Para esclarecimentos e dúvidas os grupos poderão entrar em contato pelos telefones (54) 3522-3113 / (54) 3522-9289.

Art. 35º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do Festival de Teatro de Erechim – Âmbito Regional 2ª Edição/2019.